



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento dos documentos administrativos e fiscais do município;

Considerando o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua nos procedimentos administrativos, a fim de garantir eficácia na prestação dos serviços públicos;

Considerando os prazos diferenciados para descarte de documentos integrantes das prestações de contas de recursos da União e do estado, conforme CI nº 629/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Educacional;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido que os documentos integrantes das prestações de contas de recursos da União e do Estado para a educação serão arquivados na Secretaria de Desenvolvimento Educacional, a contar do exercício de 2016.

§ 1º Os documentos referidos no *caput* deste artigo ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Educacional.

§ 2º Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os documentos referentes aos recursos oriundos do FUNDEB (vínculo 031) e os recursos do MDE, Salário Educação e Recurso Livre (vinculados ao órgão 12).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de junho de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda